



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0450

MACAPÁ, 20 DE OUTUBRO DE 1992 – 3^a-FEIRA

CONTRATO
011/92
ECT/DR/PA
SEAD - AP



DEPARTAMENTO DE
IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Maj. PM JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURELIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
VERA LUCIA DA SILVA MONTEIRO PONTES

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LUCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
FRANCISCO DE ASSIS MENÉZES

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 1502 DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 08147/92-SE-ECE,

RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome de JOSEFA DO CARMO CAMARÃO, Diretora do Departamento de Educação Física e Desporto, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 9.783.528,00 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), destinados a atender despesas miúdas de pronto pagamento, com material de consumo e serviços de terceiros, com a realização do Seminário de Educação Física Escolar.

Macapá-AP, em 19 de outubro de 1992

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 1503 DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 08058/92-SE-ECE,

RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome de MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE ALMEIDA LOBATO, Professor de Ensino de 2º Grau, do Quadro de Pessoal do Governo do ex-Território Federal do Amapá, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 3.299.255,80 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINCOENTA E CINCO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), destinados a atender despesas miúdas de pronto pagamento, com material de consumo e serviços de terceiros, visando a execução do Plano do I Ciclo de Estudo Preparatório para Implantação do 2º Grau, nos diversos Municípios do Estado.

Macapá-AP, em 19 de outubro de 1992

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 1504 DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 28.280.125,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII do Art. 119, da Constituição do Estado e do Art. 6º, item III do Decreto (N) nº 209, de 30 de Outubro de 1991, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 28.280.125,00 (VINTE E OITO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA MIL, CENTO E VINTE E CINCO CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA	
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA	
25.101.1581486 2.322 - Assistência e Desenvolvimento Comunitário	
Fonte: 181 - Transferências de Convênios - TC	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 28.280.125
	TOTAL.....
	Cr\$ 28.280.125

Cr\$ 28.280.125 Cr\$ 28.280.125

TOTAL GERAL..... Cr\$ 28.280.125

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do que trata o Artigo anterior, decorrerão à Conta dos Recursos de Transferências de Convênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de outubro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Secret. de Est. do Planej. e Coor. Geral

Órgãos de Assessoramento do Governador

Casa Militar

PORTARIA Nº 057/92-CAMI

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO AMA

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0291 de 18.12.91,

R E S O L V E :

Designar o SD JOSÉ DO AMARAL DAMASCENO, pertencente a Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado nesta Casa Militar, para viajar da Sede de suas atribuições - Macapá - até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, em Missão da Casa Militar no período de 08 a 17.10.92.

Casa Militar, em Macapá, 16 de outubro de 1992.

JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO - Maj PM
Chefe da Casa Militar do GEA

SECRETARIAS DE ESTADO

Administração

PORTARIA (P) Nº 210/92-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28790.004715, 001377,

RESOLVE:

REMOVER, os servidores abaixo relacionados:

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA para a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD.

* MARIA SILVANA PARAFITA MONTEIRO.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAGA para a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA-SETRACI.

* EMANUEL LÚCIO DE SOUZA FAVACHO.

Macapá-AP, em 14 de outubro de 1992

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 211/92-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18 de dezembro de 1991 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0442/92-DIO/SEAD,

RESOLVE:

Designar MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES, Chefe da Seção de Operações Gráficas e Acabamento/DIO/SEAD, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer acumulativamente o cargo de Chefe da Di-

visão Industrial/DIO/SEAD, código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias, no período de 16.11 à 05.12.92.

Macapá-AP, 14 de outubro de 1992

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 212/92-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18 de dezembro de 1991 e tendo em vista o teor do Memo. nº 074/92-DTO,

RESOLVE:

Designar BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, Artífice de Mecânica, referência NI-30, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Manutenção e Guarda/DTO/DSG, código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 10 à 30/11/92.

Macapá-AP, 14 de outubro de 1992

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 213/92-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.002928/92-SOSP,

RESOLVE:

REMOVER, o servidor abaixo relacionado:

DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER.

* ROSINALDO EDILSON SILVA DE SOUZA.

Macapá-AP, em 15 de outubro de 1992

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 214/92-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.00721/92-SETRACI,

RESOLVE:

Retificar os termos da PORTARIA Nº 090/92-SEAD, de 22.04.92, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Remover o servidor ANTONIO CARLOS SOARES DA SIL-



ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

PAULO ROBERTO PENHA TAVARES

Diretor

JEFONIAS ALVES DE ARAÚJO

Chefe da Divisão Industrial

RUTH ENEDINA N. AYALICE DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

TELMA M. CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 468 - Centro

Fone: (096) 222-5364 - (096) 222-3444

Ramais: 176 - 177 - 178

Fax: (096) 222-4321

Telex: 86-2361

Cep: 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

Assinatura Trimestral/Macapá - Cr\$ 205.000,00

Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios - Cr\$ 255.000,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

Modelo I - Cr\$ 220,00

Modelo II - Cr\$ 300,00

Modelo III - Cr\$ 500,00

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar - Cr\$ 3.000,00

Preço por assinatura - Cr\$ 6.000,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações contínuas por coluna - Cr\$ 30.000,00

Preço por página - Cr\$ 4.528.992,00

Postulante de Casamento - Cr\$ 60.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

REMESA DE MATERIAIS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas faixas padronizadas do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através da Oficina ou Memorando.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 11:30 horas

VA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, para a Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá-AP, em 15 de outubro de 1992

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTEARIA N° 407 /92-DRH/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do DECRETO (E) N° 041, de 14 de Outubro de 1.976, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, o servidor **CLOVIS DE SOUZA**, Economista, redistribuído para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, em Fortaleza-CE, através da Portaria n° 4.018/92-DRH/SAF/MTA, publicada no D.O.U., de 29 de setembro de 1.992.

DRH, em 09 de Outubro de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTEARIA N° 408 /92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, do DECRETO (N) N° 0095, de 18 de novembro de 1.991, e tendo em vista o que consta do Processo n° 28790.004631/92 - SEAD,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho firmado entre o Governo do Estado do Amapá, e a servidora **ELCI LEIDE DE LEMOS BASTOS**, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 10 Grau, Classe "A", referência 1, pertencente ao Quadro de Provisório de Pessoal Civil, do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte-SECE, nos termos do Artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 04.09.92.

DRH, em 14 de outubro de 1992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTEARIA N° 411/92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, do DECRETO (N) N° 0095, de 18 de novembro de 1.991, e tendo em vista o que consta do Processo n° 28790.004482/92 - SEAD,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de Trabalho firmado entre o Governo do Estado do Amapá, e a servidora **ZELIA MARIA ABREU DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 12 e 20 Graus, Classe "W", referência 1, pertencente ao Quadro de Provisório de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte-SECE, nos termos do Artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 31.08.92.

DRH, em 15 de Outubro de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTEARIA N° 412 /92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do DECRETO (E) N° 041, de 14 de Outubro de 1.976, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, a servidora **APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES**, Agente Administrativo, redistribuída para o Instituto Nacional do Seguro Social, em Brasília-DF, através da Portaria n° 3.867/92-DRH/SAF/MTA, publicada no D.O.U., de 22 de setembro de 1.992.

DRH, em 15 de Outubro de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

NÃO TENHA SUA MATERIA RECUSADA

O Diário Oficial do Estado só aceita Gabaritos para publicação rigorosamente dentro dos requisitos do sistema OFF-SET. Existem normas para isso. Leia-as com atenção. O seu texto será legível para todos.

DIÁRIO OFICIAL

PORTEARIA N° 413 /92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do DECRETO (E) N° 041, de 14 de Outubro de 1.976, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, o servidor **ANTONIO MALA PEREIRA GÓES**, Agente de Portaria, redistribuído para a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, em Macapá-AP, através da Portaria n° 3.915/92-DRH/SAF/MTA, publicada no D.O.U., de 22.09.92.

DRH, em 15 de Outubro de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTEARIA N° 414 /92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do DECRETO (E) N° 041, de 14.10.76, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, a servidora **MARIA JUCI LEIDE DEL CASTILLO DA SILVA**, Agente de Portaria, redistribuída para a Escola Técnica Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, através da Portaria n° 3.800/92-DRH/SAF/MTA, publicada no D.O.U., de 22.09.1.992.

DRH, em 15 de Outubro de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTEARIA N° 415 /92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do DECRETO (E) N° 041, de 14 de Outubro de 1.976, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, o servidor **FRANCISCO XAVIER PEREIRA DA COSTA**, Agente de Atividades Agropecuárias, redistribuído para a Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão, em Segipe-SE, através da Portaria n° 3.872/92-DRH/SAF/MTA, publicada no D.O.U., de 22 de setembro de 1.992.

DRH, em 15 de Outubro de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTEARIA N° 416 /92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do DECRETO (E) N° 041, de 14 de Outubro de 1.976, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, o servidor **LÍCIO ALVES DE SOUZA**, Datilógrafo, redistribuído para a Fundação Nacional de Saúde, em Belém-PA, através da Portaria n° 3.922/92-DRH/SAF/MTA, publicada no D.O.U., de 22.09.1.992.

DRH, em 15 de Outubro de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTEARIA N° 417 /92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do DECRETO (E) N° 041, de 14 de Outubro de 1.976, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, a servidora **APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES**, Agente Administrativo, redistribuída para o Instituto Nacional do Seguro Social, em Brasília-DF, através da Portaria n° 3.867/92-DRH/SAF/MTA, publicada no D.O.U., de 22 de setembro de 1.992.

DRH, em 15 de Outubro de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Comunicamos aos clientes o novo preço de centímetro de coluna em vigor a partir de 1º de outubro de 1992.

Diário Oficial Cr\$ 30.560,00

* A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8 cm, representando 40% a mais da medida da colunagem dos jornais do mercado, que é de 5 cm.

Extinto Território Federal do Amapá, a servidora **VALDINÉIA MARIA SILVA CARVALHO**, Professor de Ensino de 10 Grau, redistribuída para a Escola Técnica Federal do Piauí, em Teresina-PI, através da Portaria n° 4006/92-DRH/SAF/MTA, publicada no D.O.U., de 29.09.1.992.

DRH, em 15 de Outubro de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 014/92 - SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES

Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, com interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

OBJETIVO :

Transferir recursos com a finalidade de custear despesas correntes.

VALOR :

Cr\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

VIGÊNCIA :

30.10.92.

NOTA DE EMPENHO :

92NE06078 emitida em 26.06.92.

DATA DE ASSINATURA :

26.06.92

SIGNATÁRIOS

: ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Ferreira Gomes e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 15 de outubro de 1992.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 015/92 - SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES

Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Água Branca, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

OBJETIVO

Transferir recursos com a finalidade de custear despesas correntes e de capital.

VALOR

Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)

VIGÊNCIA

30.07.92

NOTA DE EMPENHO

92NE06237 e 93NE06244, emitida em 29.06.92.

DATA DE ASSINATURA

29.06.92

SIGNATÁRIOS

ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, OSMAR MIRANDA PELAES, Prefeito Municipal de Água Branca e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 15 de outubro de 1992.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 016/92 - SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES

Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Pracuúba, com interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

TEMPO MARCADO

Para que uma publicação saia no Diário Oficial do Estado em tempo hábil é preciso que o cliente entregue sua matéria até às 13:00 horas. Depois, só no dia seguinte.

OBJETIVO
Transferir recursos com a finalidade de custear despesas correntes e de capital.

VALOR
Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

VIGÊNCIA
30.07.92.

NOTA DE EMPENHO
92NE06235 e 92NE06234 emitida em 29.06.92.

DATA DE ASSINATURA
29.06.92

SIGNATÁRIOS
ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, LEONIR FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Pracuúba e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário do Estado do Planejamento e Coordenação.

Macapá, 15 de outubro de 1992.

Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 089/92-CLOS/SOSP

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a execução dos serviços de Construção de uma EPG, com 12 (doze) salas de aula e quadra coberta, no bairro Paraíso, em Santana.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados a referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regularão e estarião à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab, nº 1276, bairro Central, em Macapá.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GIA, da importância de Cr\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

O recebimento das propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, na sala de reuniões da CLOS, a Av. Fab, nº 1276, no dia 06 de novembro de 1992, às dez horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá-AP, 16 de outubro de 1992.

[Assinatura]
Eng. ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES
= Presidente da CLOS/SOSP =

DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ADITAMENTO À PAUTA

De ordem da Excelentíssima Conselheira MARGARETE SAUTANA DOS SANTOS, Presidenta do Egípcio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, faço ciente a todos os interessados e os que viram o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que no dia 21 (vinte e um) de outubro do ano em curso (quarta-feira), às nove horas e trinta minutos, no Plenário ANNIBAL BARCELLOS, na Sede desta Corte de Contas, sito à avenida FAB, s/nº, realizar-se-á a 25ª Sessão Ordinária para julgamento do seguinte Processo:

JULGAMENTO

PROCESSO N° 0450-A
ORIGEM : Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oiapoque
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Oiapoque - exercício financeiro de 1.991.
INTERESSADO: Câmara Municipal de Oiapoque
RELATOR: Conselheiro José Verissimo Tavares

Macapá (AP), 19 de outubro de 1.992.

LUCIVAL DA SILVA ALVES
=Secretário Geral/TCE-

Dé-se Ciência, Registre-se e Cumprido, prese a Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amapá-AP, em 13 de outubro de 1992.

SULAMIR PALMEIRA MONASSADE ALMEIDA
Presidente da OAB/AP.

EDITAL
A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amapá, nos termos do Art. 53 da Lei nº 4.215/63, Provimento nº 74/92 do Conselho Federal e Resolução nº 001/92 / Conselho Seccional, torna público a todos os Bacharéis em Direito, residentes no Estado do Amapá, que não cumprimem o Estágio Profissional nos termos da Lei e que pretendem Inscrição no Quadro de Advogados, que a partir desta data e pelo prazo de 15 (quinze) dias, achem-se abertas as Inscrições para a realização do EXAME DE ORDEM, aos que se encontrem aptos a prestá-lo.

As provas para os habilitados, serão realizadas nos seguintes dias e horários: Dia 04/11/92 - 1a. fase Prova escrita e Dia 05/11/92 - 2a. fase Prova escrita ; Dia 06/11/92 - Prova oral. Informamos que as provas terão início às 9:00 horas. Demais esclarecimentos que se julgar necessário, serão prestados na Secretaria da OAB/AP.

Macapá-AP, 19 de outubro de 1992.

[Assinatura]
Dra. SULAMIR PALMEIRA MONASSADE ALMEIDA
Presidente da OAB/AP.

Poder Judiciário

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 187, da 16 de outubro de 1992

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (II) nº 0078 de 24.05.31, publicado no D.O.E. de 27.05.51,

R E S O L V E :

Designar uma Comissão Especial, formada pelos Drs. VALCIR MARVULLE, Drs. ELDETE SILVA AGUIAR, Drs. ESTELA MARIA PINHEIRO DO N. SÁ, Dr. JAIME HENRIQUE FERREIRA, Dr. JORGE LUIZ CANEZIN, Dr. EDUR GERALDO ABREU e Dr. CRÍLIO PIMENTA FREIRE JÚNIOR, Promotores de Justiça, sob a coordenação do primeiro, para atuar na inspeção e fiscalização da Penitenciária local, ser produzido mensalmente um relatório sobre a situação atual das detentos e das condições carcerárias, o qual deverá ser encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça.

Dé-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MAGNO JOSÉ TAVORA DE MENDONÇA com ELIAN MARIA GUIMARÃES CRUZ.

Ele é filho de José Lotte de Mendonça e de Reimunda Irene Tavora de Mendonça.

Ela é filha de Emanuel Fernandes Cruz e de Renilda da Silva Guimaraes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os impeça de casar uns com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 16 de outubro de 1992.

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escrivana Autorizada

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

TABELA DE PREÇOS

ASSINATURAS

• Assinatura Trimestral/Macapá	Cr\$ 205.200,00
• Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios	Cr\$ 355.680,00

PREÇOS DOS GABARITOS

• Modelo I	Cr\$ 200,00
• Modelo II	Cr\$ 300,00
• Modelo III	Cr\$ 500,00

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

• Preço Exemplar	Cr\$ 3.000,00
• Exemplar atrasado	Cr\$ 5.000,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

• Publicações centímetros por coluna	Cr\$ 30.560,00
• Preço por página	Cr\$ 4.528.992,00
• Proclama de Casamento	Cr\$ 60.000,00

IMPORTANTE

* SOMENTE FAÇA SUA ASSINATURA NO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.
* NÃO MANTEMOS: VENDEDORES, INTERMEDIÁRIOS OU CREDENCIADOS PARA COLETA DE ASSINATURAS A DOMICÍLIO

A Imprensa Oficial esclarece aos assinantes que:

- * as assinaturas do Diário Oficial são feitas por período de três meses, não tendo efeito retroativo
- * as reclamações para eventual reposição devem ser feitas no prazo de 15 dias da data de publicação
- * as renovações devem ser efetuadas com 10 dias de antecedência de seu término, para evitar interrupção nas remessas
- * em caso de órgão público, renovação automática, com faturamento trimestral. Anexar ao pedido cópia de empenho estimativo.

PARA ASSINANTES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

- * Não há necessidade de solicitação de orçamento para Assinatura do Diário Oficial.
- * O empenho de verba deve ser feito mediante o uso da tabela acima.
- * O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da nota de empenho ou do cheque.
- * O pagamento deverá ocorrer no máximo em 15 dias.

PARA OS DEMAIS ASSINANTES

- * Enviar pedido juntamente com o cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

**ATA EM FORMA DE SUMÁRIO DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO
DA SANTANA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**

1 - Local, data e hora - Av. Santana, 429, Santana, AP, dia 22.09.92, às 11:00 horas; 2 - Quorum de Instalação - Presença da totalidade dos subscritores, conforme Anexo I; 3 - Mesa - Presidente : Edmundo Paes de Barros Mercer, Secretário : Joaquim Dias; 4 - Recibo de Depósito - Foi lido o recibo, passado pelo Banco do Brasil S.A., agência Santana, do depósito do valor total do capital, Anexo II; 5 - Deliberações - a) Foi discutido e aprovado o Projeto do Estatuto Social, Anexo III, assinado por todos os subscritores; b) foram eleitos, como membros da Diretoria, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, Joaquim Dias, Diretor-Superintendente, e, Edmundo Paes de Barros Mercer para Diretor, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, sendo fixada a sua remuneração global de Cr\$ 120.000,00; 6 - Quorum de Deliberação - Unanimidade; 7 - Encerramento - Encerrada a reunião, foi esta ata lida e aprovada, sendo, juntamente com os anexos I e III, assinada pelos componentes da mesa e por todos os subscritores.

Santana, 22 de setembro de 1992.

Edmundo Paes de Barros Mercer
Presidente

Joaquim Dias
Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI

Edmundo Paes de Barros Mercer Joaquim Dias

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO-CAEMI

Guilherme Augusto Frering Joaquim Dias

**RELAÇÃO DOS SUBSCRITORES DA TOTALIDADE DO CAPITAL DE CONSTITUIÇÃO
DA SANTANA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**

SUBSCRITORA	NO DE AÇÕES	CAPITAL TOTAL DA SUBSCRIÇÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI (CGC 33.193.939/0001-79 e Inscrição Estadual 181.565.00), com sede na Praia de Botafogo, 300 - 12º andar, nesta cidade,	495.000	495.000,00
COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO-CAEMI (CGC 34.274.548/0001-41 e Inscrição Municipal 183.200.00), com sede na Praia de Botafogo, 300 - 13º andar, nesta cidade,	5.000	5.000,00

Santana, 22 de setembro de 1992

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI

Edmundo Paes de Barros Mercer Joaquim Dias

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO-CAEMI

Guilherme Augusto Frering Joaquim Dias

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 16 3 000046 8

Macapá, 14/OUT/92

Maria Neucila de Oliveira
Secretária Geral - JUCAP

ESTATUTO SOCIAL DA SANTANA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Artigo 1º - A Santana Participações e Empreendimentos S.A., Companhia fechada, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável.
- Artigo 2º - A Companhia terá sede e fôro na cidade de Santana, AP, na Av. Santana, 429, (parte), e poderá criar ou extinguir, por deliberação da Diretoria, filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, no País e no exterior.
- Artigo 3º - A Companhia tem por objeto o estudo, o planejamento e a realização de empreendimentos, bem como a administração de bens próprios, podendo, ainda, mediante deliberação da Diretoria participar de outras empresas.
- Artigo 4º - A Companhia durará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

- Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil ações) ações ordinárias, sem valor nominal.
- Parágrafo Único - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

- Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que designarão o Diretor-Superintendente.
- Parágrafo 1º - O mandato dos Diretoiros será de 1 (um) ano, podendo haver reeleição.
- Parágrafo 2º - Em suas ausências e impedimentos eventuais, o Diretor-Superintendente será substituído pelo Diretor que por ele for indicado. Os demais Diretores serão substituídos uns pelos outros, por designação do seu Diretor-Superintendente.
- Parágrafo 3º - Ao Diretor-Superintendente compete exercer as

funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral e, especialmente:

- a) fixar as atribuições dos Diretores;
- b) coordenar e orientar as atividades dos Diretores;
- c) elaborar o relatório anual da Companhia e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício e apresentar tais documentos à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras da Companhia, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Estatuto;
- d) convocar e presidir as reuniões da diretoria e da Assembleia Geral;

Parágrafo 4º

- O Diretor-Superintendente poderá exercer, em exame de matérias específicas, da área de competência de qualquer dos Diretores e sobre elas deliberar, salvo se tais matérias tiverem sido objeto de resoluções da Diretoria.

Artigo 7º

- Os Diretores terão representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

Parágrafo 19

- A Companhia só poderá assumir obrigações mediante a assinatura conjunta de dois Diretores, ou de procuradores nomeados em instrumentos assinados por dois Diretores.

Parágrafo 20

- As procurações outorgadas pela Companhia serão restritas aos poderes especiais que concederem e terão prazo limitado, exceto as procurações com poderes ad judicia outorgadas a advogados.

Artigo 8º

- Excepcionalmente, mediante autorização expressa da Diretoria e em relação a casos específicos, a Companhia poderá assumir obrigações mediante a assinatura isolada de um Diretor.

- A Diretoria, como órgão colegiado, reunir-se-á obrigatoriamente para as seguintes finalidades:

- a) aprovar o orçamento anual da Companhia;

- b) autorizar a Companhia a renunciar a direitos, transigir, hipotecar, penhorar, ou por qualquer forma, onerar os bens da Companhia;

- c) autorizar a Companhia a adquirir ou alienar bens, a contrair empréstimos, a celebrar outros contratos e praticar outros atos, sempre que tais operações envolverem valor superior ao equivalente a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido calculado com base no último balanço anual, levantado pela Companhia, corrigido mensalmente pela UFIR ou outro índice que vier a substituir-l-o;

- d) aprovar os documentos referidos na alínea c, § 3º do artigo 6º, a serem apresentados à Assembleia Geral;

- e) deliberar sobre quaisquer matérias que a ela forem submetidas pelo Diretor-Superintendente.

Parágrafo Único

- A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros. As deliberações da Diretoria, consignadas em ata, serão tomadas por maioria de votos, assegurado ao Diretor-Superintendente, em caso de empate, o voto de qualidade, além do seu próprio voto.

- A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante global da remuneração da Diretoria, cuja distribuição competirá ao Diretor-Superintendente.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

Artigo 9º

- O Conselho Fiscal, com as atribuições previstas em lei, será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes e somente se instalará a pedido de acionistas.

CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11

- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observando, quanto à instalação e às deliberações, o respectivo quorum previsto em lei.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 12

- O exercício social coincidirá com o ano calendário. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, com a observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º

- Do lucro líquido verificado, destinar-se-ão 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até que esta alcance o limite previsto em lei.

Parágrafo 2º

- Do saldo remanescente, ajustado conforme o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório, e o saldo, se houver, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 3º

- As demonstrações financeiras poderão ser submetidas a exame e parecer de auditores independentes.

Artigo 13

- A Companhia poderá levantar balancos semestrais ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendo à conta do lucro apurado nesses balancos, ou ainda à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, respeitados os limites legais.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14

- A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer liquidação e eleger os liquidantes, funcionar durante o período de fixando-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1992

Edmundo Paes de Barros Mercer
Presidente

Joaquim Dias
Secretário

SECRETÓRIO MOURA BARROSO
CONSULTORIA JURÍDICO-CONTÁVEL DAS EMPRESAS
TRABALHOS/CONTRATOS/PARECERES



MARALI DA SILVA SANTA ROSA
DAS/PA-627
CPF-234.649.727-94

Nota: em forma de sumário da assembleia
Geral Extraordinária da EDITORA GRÁFICA
O DIA, S/A., realizada em 15/10/92.

1. Local, data e hora da reunião: Na sede social, na av. Padre
Júlio Maria Lombaerd, No. 3.870, nesta cidade, data de 15/10/92.
As 09:30 horas.

2. Convocação/Presença: A convocação fez-se diretamente junto a
cada acionista e em atenção à menor devido colo, comparecimento de
todos, como se verifica das assinaturas que constam na "Lista de
Presença", com o que ficou assegurado o regular funcionamento
desta, de acordo com o art. 124, parag. 4º da Lei No. 6.404/76.

3. Mesa dirigente dos trabalhos: Da conformidade com os
estatutos sociais, assumiu a Presidência o acionista MARIA
INERINE PINTO PEREIRA, que exerce a Presidência do Conselho de
Administração, a qual convocou para secretariação a também
acionista e diretor da Companhia LÚCIA THEREZA PEREIRA
GHAMMACH, ficando assim constituída a Mesa, que deu imediato
início aos trabalhos.

4. Ordem do dia: Foi lida a seguinte ordem do dia, que por
anexo, havia sido informada a todos na ocasião convocatória:
Entregue ao presidente - acionistas:

a) - autorização para realizar uma emissão especial de
debêntures destinadas à subscrição particular pelo Fundo de
Investimentos da Amazônia - FINAM, através da Bancaria Amazonia,
S.A., com base na Lei No. 8.167/91, Decreto No. 1.101/91 e Resolução
SUDAM No. 7.077/91, e, especificamente, de acordo com o
ofício da SUDAM, No. 65-1.657/72, de 10/10/92, no montante
global de Cr\$ 2.701.583.078,00;

b) - reforma dos estatutos sociais para aplicar o
voto de membros do Conselho de Administração desta Companhia, sem
tubar, a eleição de mais um conselheiro, mas com o mandato
restrito ao tempo que resta para os atuais em exercício e fixação
da sua remuneração mensal, e alterando-se a redação do art. 14º, dos
referidos estatutos, assim como modificar a constituição da
Sessão I (do Capítulo IV, ainda do mesmo instrumento normativo);

c) - o que ocorrer.

5. Deliberações tomadas: A ordem do dia foi suficientemente
discutida e, depois seguiram-se as seguintes deliberações, todas
tomadas por unanimidade, a saber:

5.1. A proposta da autorização para a emissão especial de
debêntures, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um, Cruzado),
cada, e nominativas em favor do Fundo de Investimentos da
Amazônia - FINAM e cuja emissão foi autorizada no montante de

Cr\$ 2.701.583.078,00;

5.2. Reabertura e prosseguimento dos trabalhos: Os
trabalhos foram reabertos e retomados no dia 15/10/92, às 11:30
horas e com a mesma composição da Mesa e mesmos acionistas anteriores
presentes, ocasião em que foi apresentada a Lista de Subscrição
das Debêntures, devidamente assinada pelo FINAM e havia
determinado a suspensão da reunião, cujo documento foi exibido e
lido a todos os presentes, que, ainda por unanimidade aprovaram
esse referido documento, sem nenhuma oposição; reserva ou
ressalva.

5.3. Após a conclusão dos atos acima referidos, a assembleia aprovou a modificação dos estatutos sociais, para que

se lhes dé nova redação ao seu art. 14º, o qual passará a vigorar com o texto a seguir reproduzido: Art. 14º.º - O Conselho de Administração será composto de quatro (4)

conselheiros, necessariamente acionistas e residentes no país, eleitos pela assembleia geral com o

mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleitos.

5.4. Deliberação: A ordem do dia foi suficientemente
discutida e, depois seguiram-se as seguintes deliberações, todas
tomadas por unanimidade, a saber:

5.5. Por fim, já ampliado o número de membros do
Conselho de Administração, resulta desocupado um dos seus cargos,
para o qual a assembleia, por eleição e com o mandato equivalente
ao tempo ainda restante para os demais conselheiros em exercício,
indicou o acionista, sr. JUAN MARIA PINTO PEREIRA, brasileiro,
casado, empresário e universitário, portador da CI-31.767/SEGUP-
AP e do CPF-628.481.592-67, residente e domiciliado nesta cidade,
à rua Ernestino Forges, No. 1.197, o qual, presente, declarou
aceitar o cargo, prometendo exercer as suas funções com dedicação
e zelo, tendo sido declarado desde logo empossado perante esta
própria assembleia e devendo mandar lavrar o competente termo
para ratificar a sua posse no Livro de Atas das Reuniões do
Conselho de Administração. A assembleia fixou para o
conselheiro agora eleito a mesma remuneração vigente para os
demais componentes do mesmo colegiado.

5.6. Encerramento: Em seguida, a Presidência da Mesa declarou que
se encontrava esgotada a ordem do dia, mas que franqueava a
palavra a quem deles quizesse fazer uso, e como ninguém mais se
manifestou, deu por encerrada a reunião e determinou que se
lavrasse a presente ata em oito (8) vias e em forma de sumário,
a qual após concluída, foi lida em voz alta aprovada, que
por unanimidade aprovaram, nos prazos e prazos estabelecidos em que
vão redigida, e em razão do que a subscreveram para todos os fins
de direito.

Macapá (Ap), 15 de outubro de 1992.

Pela MESA:

Maria Inerine Pinto Pereira
Presidente
Lúcia Thereza Pereira Ghannachi
Secretária

(As assinaturas continuam na folha seguinte)

AV. GENERALISIMO DEODORO, 1600/604 (C.E.) GENERALISIMO DEODORO-MAZARÉ-PA/CEB/1-232-1822/FONE(1011)-281-2626
650-00-BELÉM-PARA-Brasil

EDITORA GRÁFICA O DIA, S/A.
CGC-MF-14.574.289/0001-67

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES ITENS / TIPO	QUANTIDADE CONVERSIVEIS	VALOR INCONVERSIVEIS
-AUTORIZADO... 40.000.000,00	EM CIRCULAÇÃO	Cr\$	Cr\$
-SUBSCRITO.... 19.347.129,46,00		Cr\$	Cr\$
-INTIGRALIZADO... 19.347.129,46,00	RESGATADAS	Cr\$	Cr\$
-A SUBSCREVER... 20.932.870.584,00	CONVENTIDAS	Cr\$	Cr\$
	CANCELADAS	Cr\$	Cr\$

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.701.583.078,00 (dois milhão e setecentos e um mil e cem mil reais e oitenta e seis mil reais e oitenta e seis mil reais) de debêntures, obaixo caracterizadas, de emissão da EDITORA GRÁFICA O DIA, S/A., subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, na forma da Lei No. 8.167 de 16.01.91, autorizada a sessão extraordinária realizada em 09.09.92.

QUANTIDADE	VLR	VALOR TOTAL - CR\$	EXERCICIO	EMISSÃO	SÉRIE DE EDAM	TIPO
2.026.87.308	Cr\$ 1,00	2.026.187.308,00	1992	29	A-2	22-157,11 CONVERSIVEIS
675.395.770,	Cr\$ 1,00	675.395.770,00	1992	29	B-2	05-657/92 INCONVERSIVEIS
2.701.583.078		2.701.583.078,00				

Belém, 13 de outubro de 1992

EXCETO POR:
FONTE DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
CGC-MF-DO BANCO OPERADOR-01-001-0001-67

SECRETÓRIO MOURA BARROSO
CONSULTORIA JURÍDICO-CONTÁVEL DAS EMPRESAS
TRABALHOS/CONTRATOS/PARECERES

EDILSON MOURA BARROSO
DAS/PA-629 - CGC/PA-009
CPF-000.864.862-04

MARALI DA SILVA SANTA ROSA
DAS/PA-627
CPF-234.649.727-94

Cr\$ 2.701.583.078,00 (dois milhão e setecentos e um mil reais e oitenta e seis mil reais e oitenta e seis mil reais) de debêntures simples ou inconversíveis que ficarão representando a série A-2, e Cr\$ 675.395.770,00 em debêntures simples ou inconversíveis, que representarão a série B-2, tudo de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, vinculados aos incentivos fiscais da Amazônia e, especialmente de conformidade com o ofício da SUDAM No. 65-1.657/92, de 30.09.92. Desta modo, deverão ser imediatamente elaborados e assinados não só o contrato de emissão das referidas debêntures, tanto das conversíveis como das simples ou inconversíveis, à base da garantia flutuante e nos valores, prazos e todas as demais condições exigidas pela SUDAM, preparando-se, também, a competente Lista de subscrição dos aludidos títulos para ser assinado pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, antes referido, cuja legislação será observada. Em seguida a essas deliberações, a Presidência da Mesa sugeriu que se suspendesse a reunião pelo tempo necessário para o preparo da lista de subscrição, documento este que será prontamente elaborado para ser assinado pelo aludido FINAM, que deverá integralizá-la a vista e em moeda nacional, pelo valor nominal das ditas debêntures e mediante depósito da quantia correspondente na conta que esta Companhia mantém no BBAS (Banco da Amazônia, S.A.), deduzidas, apenas, as taxas de remuneração previstas nos incisos II e III, do art. 20, da Lei No. 8.167, de 16/01/91. A suspensão desta reunião foi por todos aprovada e a assembleia só voltará a reunir assim que estiverem praticados e concluídos todos os atos anteriores referidos, para a sua final apreciação e deliberação por parte dos nossos acionistas. A suspensão destes trabalhos ocorreu às 09:30 horas e todos os acionistas ficam disponíveis para o seu imediato retorno aos trabalhos assim que voltam a ser chamados.

3.2. Reabertura e prosseguimento dos trabalhos: Os trabalhos foram reabertos e retomados no dia 15/10/92, às 11:30 horas e com a mesma composição da Mesa e mesmos acionistas anteriores presentes, ocasião em que foi apresentada a Lista de Subscrição das Debêntures, devidamente assinada pelo FINAM e havia determinado a suspensão da reunião, cujo documento foi exibido e lido a todos os presentes, que, ainda por unanimidade aprovaram esse referido documento, sem nenhuma oposição; reserva ou ressalva.

3.3. Após a conclusão dos atos acima referidos, a assembleia aprovou a modificação dos estatutos sociais, para que se lhes dé nova redação ao seu art. 14º, o qual passará a vigorar com o texto a seguir reproduzido: Art. 14º.º - O Conselho de Administração será composto de quatro (4) conselheiros, necessariamente acionistas e residentes no país, eleitos pela assembleia geral com o mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleitos.

(Continuação das assinaturas)

Os ACIONISTAS:

Háciuscovaldo

Ostaciano Estante Pereira

Trevo Bento Pereira

Irací Pinto Pereira

Luiz Alberto Pinto Pereira

Valé Maria Pinto Pereira

Alfredo José Pinto Pereira

Josef Iracandio Pinto Pereira

Flávio Bento Pinto Pereira

Claciene Bento Pereira Júnior

Lúcia Thereza Pereira Ghannachi

Lilia Ruth Pinto Pereira

Ana Paula Pereira Ghannachi

Andraísa Pereira Ghannachi

María Inerine Pinto Pereira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pauta da via deste documento
por destrato do Presidente da JUCAP, neste dia 16/10/92,
vade sub. nº 4953

Macapá, 16 OUT 1992

Maria Neves da Oliveira

Secretaria Geral - JUCAP

AV. GENERALISIMO DEODORO, 1600/604 (C.E.) GENERALISIMO DEODORO-MAZARÉ-PA/CEB/1-232-1822/FONE(1011)-281-2626
650-00-BELÉM-PARA-Brasil

EDITORA GRÁFICA O DIA, S/A.

CGC-MF-14.574.289/0001-67

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES ITENS / TIPO	QUANTIDADE CONVERSIVEIS	VALOR INCONVERSIVEIS
-AUTORIZADO... 40.000.000,00	EM CIRCULAÇÃO	Cr\$	Cr\$
-SUBSCRITO.... 19.347.129,46,00		Cr\$	Cr\$
-INTIGRALIZADO... 19.347.129,46,00	RESGATADAS	Cr\$	Cr\$
-A SUBSCREVER... 20.932.870.584,00	CONVENTIDAS	Cr\$	Cr\$
	CANCELADAS	Cr\$	Cr\$

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.701.583.078,00 (dois milhão e setecentos e um mil reais e oitenta e seis mil reais e oitenta e seis mil reais) de debêntures, obaixo caracterizadas, de emissão da EDITORA GRÁFICA O DIA, S/A., subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, na forma da Lei No. 8.167 de 16.01.91, autorizada a sessão extraordinária realizada em 09